

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico n. 55/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suporte técnico, atualização de versões e manutenção para o *Software NextPage NXT OnLine Server*, por um período de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2006

ESCLARECIMENTO I

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 55/2006, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

EMANUEL CÂMARA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Esclarecimento n° 01

O Edital solicita, para fins de Qualificação Técnica, "Declaração do fabricante de possuir livre acesso aos códigos-fonte, para realizar manutenção no NextPage NXT OnLine Server". Entendemos que a ANEEL deseja que a licitante vencedora seja credenciada pelo fabricante do software para poder prestar os serviços descritos no Edital. Portanto, para contemplar a Qualificação Técnica, é suficiente uma declaração do fabricante de que a licitante é empresa credenciada. O entendimento está correto?

Resposta n° 01

A empresa deve demonstrar que está apta a executar os serviços.

Esclarecimento n° 02

No item 1.1.2 do anexo III do Edital, está previsto "Correção de bases de dados existentes ou novas, consideradas de interesse da ANEEL". Entendemos que este serviço foge ao escopo do que será contratado. Portanto, não será responsabilidade da licitante vencedora. O entendimento está correto?

Resposta n° 02

As correções apenas existirão em caso de upgrade da ferramenta e a exigência de migração das bases para novas tecnologias. Entende-se que é de responsabilidade da empresa contratada dar suporte (garantir o funcionamento) ao sistema e o perfeito funcionamento dos serviços/produtos prestados.

Esclarecimento n° 03

No item 1.1.5 do anexo III do Edital, está previsto "Treinamento operacional, após as atualizações das versões fornecidas e instaladas, quando for necessário". Entendemos que este serviço foge ao escopo do que será contratado. Portanto, não será responsabilidade da licitante vencedora. O entendimento está correto?

Resposta n° 03

Não. O treinamento operacional será eventual, no caso de significativas alterações na nova versão fornecida, para capacitar os técnicos já existentes e treinados nas antigas versões.